

COLLECTORIA ESTADUAL
MAR 22 1915
Manhuassú - Est. de Minas

39411002/

19 15

549

Juízo de Direito

DA

COMARCA DO MANHUASSÚ, E. DE MINAS GERAES

Ação Inventario

O Escrivão,

G. de Sylva

Autor

P. de Souza

Leonor de Souza

Autuação

Anno do Nascimento de Nossa Senhora Jesus
Christo de mil novecentos e quinze
aos dezoito dias 19 do mez de março
nesta cidade do Manhuassú, em meu cartorio, autuo
a petição que segue
do que, para constar, faço este termo. Eu, G. de Sylva, escrivão



COLLECTORIA ESTADUAL

2

Manhuassu, 19 de Março

de 1915

Mme. Com. Sr. J. de P. do Direito da
Comarca

D. A. e registada na Collectoria,
com requer. Algh. - 19-3-915-
Daniel de O. L.

D. A. Collector estadual, abaixo assigna-
do, que falleo no districto de S. Paulo
ha tido umrs, e Sr. Luiz de F. Ferraz,
duvidoso filhos menores e bens super-
sues a tres contos de reis; que sua Es-
pero até hoje não deu a manifestar
os bens de seu extinto casal e que
a mesma está em credição de poder
servir de inventariante.

Após requer que seja a mesma int-
mada para esse fim.
Tua deprimente

E. R. M.

Ar. 2.º Off. M. B. 19 de Março de 1915.
2000
Com. M.

D. Pedro José de Araújo

Dado

Com dejeuner de man-
co de vinil murensi-
e gromge, foran-
ent-gu. Com
Gruet d'ayl, m
il

Gruet

Com logo a pais com
grueta a l'edifici per
regueta. Com Gruet
d'ayl, m

Registrado sob n.º 277 do Collectore n.º
de Castro, off. 18 do livro 1.º de 1913.
Marhuarui 22. III. 1915.
O collectr. Paulo Jose de Barros



O Dr. Joaquim Daniel Pe-
reira de Mello, Juiz de Direi-
to da Comarca de Mauhu-
assu.

Mando a qualquer ofi-
cial de Justiça desta Juizo
que em cumprimento
deste por mim rubricado,
cite a vossa de Luiz Car-
los da Fonseca, residente no
distrito de Sant' Anna
desta Comarca, para, no
prazo de cinco dias, proceder
a inventario dos bens do
fuzado seu marido Luiz
Carlos da Fonseca, que se
acham em seu poder sob
pena de sequestro. Cum-
pra. Mauhuassu, 23
de Março de 1915. Eu, Al-
cete Póssiva da Fuzga,
escrevente, escrevi. Eu,
Gm. de J. m.
Smbm.

Daniel de Mello

Certidão

Certifico que em cumprimento
do presente mandado fui ao destri-
cto de Sant'Anna e sendo ali anti-

vestas mehi a D. Maria Lucinda de Jesus
53.000 em sua propria pessoa pelo comtee
Bahia udo do mesmo mandado que ficou
bem sciente. Querido e' verdade de
fi; Maranhão 17 de Abril de 1815
Miquel Pereira Bahia
Official de Justica

Tom No 6 - de 14 de maio de
1915 - pg 1920 - 1669 - 62
226 -

